



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Recebido e Autuação, inscri-se na
Pauta
Em 04/06/2008
Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

04/06/2008

Protocolo 026/08

Processo 026/08

Nº 026/08



PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA - PTB

Dá nova redação ao artigo 109
do Regimento Interno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 109 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 - As sessões ordinárias de terça-feira terão início às 15:00 horas, e as de quarta-feira e quinta-feira às 9:00 horas, prolongando-se, salvo em casos excepcionais, por um período de 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30 (trinta) minutos, de ofício, pelo Presidente ou por decisão do plenário, a requerimento de qualquer Deputado".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2008.

Kaká Mendonça
Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo alterar o horário das sessões ordinárias das quartas-feiras, passando para o período matutino, podendo os Deputados dispor de restante do dia para atendimento em seus gabinetes, ou buscar soluções de problemas dos municípios junto aos órgãos estaduais.

[Signature]
Pimenta

[Signature]
Mendonça

[Signature]
Lima

[Signature]
MILBER

[Signature]
JAYR

[Signature]
STANLEY